



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 442/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5a. REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário integrada pelos servidores: **GESIVAL GUILHERME DE OLIVEIRA**, matrícula 620; **FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA**, matrícula 5291; **ANTÔNIO SALES DA PAZ JUNIOR**, matrícula 1044; **FRANCISCO FERREIRA CARVALHO**, matrícula 5595, **JOHNMARY VITAL DE ARAÚJO**, matrícula 5459; **GILVAN SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula 276; **SILVIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula 169, para, sob a Presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual do Patrimônio e do Almojarifado deste ano de 2018, competindo-lhe, ainda, a avaliação do estado dos bens inventariados, bem como o registro de bens não tombados, com o apoio e acompanhamento do Diretor do Núcleo de Gestão Patrimonial, **LUIZ GUSTAVO CABRAL GASPAS DE OLIVEIRA**, matrícula 622, a fim de dirimir as dúvidas da Comissão durante o processo de inventário.

Art. 2º Determinar que os servidores supracitados deverão permanecer sob dedicação exclusiva quando estiverem no desempenho dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º É vedada a movimentação de bens no período da data da publicação desta Portaria até 30 de abril de 2019, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado e autorizadas pela chefia imediata com comunicação à Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 4º Cada Unidade deste Tribunal deverá comunicar à Divisão de Material e Patrimônio, [email: dmp.patrimonio@trf5.jus.br](mailto:dmp.patrimonio@trf5.jus.br), até 19/12/2018, o nome do servidor que será responsável pelas tratativas com a Comissão até a emissão e assinatura do respectivo Certificado de Inventário.

Art. 5º O período de trabalho da comissão será da data da publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2018, podendo estender-se até 30 de abril de 2019, caso necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE DO TRF**, em 15/10/2018, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653529** e o código CRC **8226B683**.

0010567-36.2018.4.05.7000

0653529v4